



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 14/2022 - 24-05-2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, pelas 10,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. António José Barradas Leitão; Dra. Telma Solange Silva Carvalho
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Dra. Telma Solange Silva Carvalho, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral e a Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 11/2022, do Permanente SAID de 27-04-2022

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de abril de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, Dra. Susana Ferrão, Dra. Lara Martins e Dra. Telma Carvalho. -----



*

PER24-05-2022-0301 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2022-0002 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria do
Rosário Monteiro Casimiro Louro Patrício

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Barroca Penha - **"Muito Bom"**. -----

*

PER24-05-2022-0302 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2022-0007 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Idalina
Maria dos Santos Pereira Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. José Pedro Paixão - **"Muito Bom"**. -----

*

PER24-05-2022-0303 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2022-0021 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cassilda
Maria Enes Morais Afonso Quesado
Rodrigues

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. João Peres - **"Bom com Distinção"**. -----

*

PER24-05-2022-0304 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2022-0023 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alexandra
Maria Esteves de Oliveira de Vargas
Pecegueiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Rui Oliveira - **"Muito Bom"**. -----

*

PER24-05-2022-0305 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2022-0030 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Alda
Cristina Sá Faustino

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora
Judicial Dra. Maria Amália dos Santos - **"Muito Bom"**. -----

*

PER24-05-2022-0306 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2022-0010 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Filipa
de Moura Azevedo Coimbra

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos - **"Muito Bom"**. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER24-05-2022-0307 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2022-0024 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Elisabete Vieira de Ramos Monge

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - "**Muito Bom**". -----

*

PER24-05-2022-0308 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2022-0031 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Raquel
Esteves Caldas Pereira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**". -----

*

PER24-05-2022-0309 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2022-0040 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina Pinto Correia de Melo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**". -----

*

PER24-05-2022-0310 - Exposição - (GAVPM)

1.01 - Proc. 2021/GAVPM/2008 - Exposição

Apreciado o expediente relativo à queixa apresentada pelo ilustre advogado Dr. -----
----- em que é visada a Exma. Sra. Juíza Dra. ----- do Juízo de -----
-----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros
presentes, *foi deliberado por unanimidade* instaurar inquérito para apuramento dos factos,
delegando-se no Exmo. Senhor Juiz Conselheiro vice-Presidente a nomeação de Inspetor Judicial
para instruir os autos e *ainda mais foi deliberado*, notificar a Exma. Senhora Juíza para em 10
(dez) dias nos termos no art.º 149.º, n.º 1, al. p) do E.M.J., proferir a decisão nos autos. -----

*

PER24-05-2022-0311 - Inquérito - (DQJI)

1.02 - Proc. 2022/IN/0007 - Inquérito

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida e assim, instaurar procedimento disciplinar contra a Sra. Juíza visada, Dra. -----, pela violação dos apontados deveres de diligência, em relação aos atrasos e baixa produtividade, e que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição do Sr. Juiz de Direito visado (art.º 126.º, n.º 1 do EMJ). -----

Relativamente à suposta ausência de resposta por parte da Sra. Juíza de Direito visada relativamente a pedido de informação por parte do Conselho Superior da Magistratura, *delibera-se o arquivamento* desta questão. -----



*

PER24-05-2022-0312 - Processo Disciplinar - (DQJI) 1.03 - Proc. 2022/PD/0011 - Processo Disciplinar

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida e assim, arquivar o presente procedimento disciplinar contra a Sra. Juíza visada, Dra. -----, apenas em relação aos despachos proferidos nos dias 15 de Outubro de 2019 e 27 de Outubro de 2021, prossequindo os autos pelos demais factos em apreciação (os despachos de 25 e 26 de Janeiro de 2022 e de 11 e 27 de Fevereiro de 2022, proferidos no processo comum singular n.º XX/XX.XXXXXX, do Juízo Local Criminal de -----).

Relativamente aos despachos proferidos nos dias 15 de Outubro de 2019 e 27 de Outubro de 2021, constituindo os mesmos uma má prática sem atingir o nível disciplinar, **foi deliberado por unanimidade** que tais comportamentos sejam considerados na inspeção classificativa que se encontra sustada e a decorrer com o n.º 2020/IO/0225.

*

PER24-05-2022-0313 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA (DQJI) 1.04 - Proc. 2021/IO/0018 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Celeste Maria da Rocha Marques

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Ex.ma Sr.ª Juíza de Direito Dra. Celeste Maria da Rocha Marques, pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro e no quadro complementar de Juizes de Coimbra, no período decorrido entre 01-01-2017 a 04-02-2021, a classificação de "Bom".*"

*

PER24-05-2022-0314 - Inquérito - (DQJI) 1.05 - Proc. 2022/IN/0010 - Inquérito

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida e assim, instaurar procedimento disciplinar contra a Sra. Juíza de Direito visada, Dra. -----, e que o presente inquérito constitua a parte instrutória do processo disciplinar, uma vez que ocorreu a audição da Sra. Juíza de Direito visada (art.º 126.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

*

PER24-05-2022-0315 - Inquérito - (DQJI) 3.1.1 - Proc. 2022/IN/0009 - Inquérito

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- e uma vez que foi obtida a anuência do Exmo. Sr. Juiz de Direito, aplicar ao mesmo, independentemente de processo disciplinar, a sanção de "**advertência não registada**" nos termos do art.º 109.º, n.º 4 do EM.J.

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER24-05-2022-0316 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2022/PD/0002 - Processo Disciplinar- Audição - Juiz de Direito Dr. -----

Na sequência da determinação do Exmo. Senhor Presidente, pelas 11,00 horas - o início da audiência do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- e o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins intervêm através do sistema de videoconferência.

Compareceu o Exmo. Sr. Dr. ----- que neste ato apresentou subestabelecimento outorgado a seu favor pela Exma. Sra. Dra. ----- a quem foi outorgada procuração pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----, que o Exmo. Senhor Presidente depois de examinar e rubricar mandou juntar aos autos.

O Exmo. Senhor Presidente referiu que, tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei n.º 67/2019 de 27/08, que entraram em vigor em 01/01/2020 (art.º 120.º-A) e para se alinhar com a jurisprudência existente na matéria do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, designadamente, a respeito do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da CEDH - se iria proceder à sua audiência, como garantia de defesa, do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----.

Seguidamente, o Exmo. Senhor Presidente indicou que a audiência seria objeto de gravação e questionou o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- sobre se se opunha a que a audiência fosse reservada ao Conselho ou se pretendia que fosse pública, tendo este expressamente referido que pretendia que fosse uma audiência reservada.

Depois de questionar o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- referindo que se iniciaria a diligência pela leitura dos termos do relatório final de 04.03.2022, leitura que não se faria se o Exmo. Senhor Juiz de Direito prescindisse da mesma, tendo o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- declarado expressamente prescindir da leitura da peça em causa.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito declarou que pretende prestar declarações relativamente aos factos constantes do relatório final tendo-lhe o Exmo. Senhor Presidente concedido a palavra, da qual este usou, finda as declarações o Exmo. Senhor Presidente questionou o Exmo. Senhor Mandatário sobre o tempo que o mesmo necessitaria para as suas alegações, referindo o mesmo que seria breve nas mesmas, tendo o Exmo. Senhor Presidente dado a palavra que aquele usou. --

Finda a audiência - pelas 11,45 horas - cessaram a sua intervenção através do sistema de videoconferência o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- e o Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins e abandonou a sala o Exmo. Senhor Dr. -----.

O registo áudio integral da audiência consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos.

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER24-05-2022-0317 - Averiguação - (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2022/AV/0002 - Averiguação

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de



averiguação em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----
-----, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

*

PER24-05-2022-0318 - PROCESSO
DISCIPLINAR (DQJI)

4.01 - Proc. 2021/PD/0020 - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Prof. Doutor António Vieira Cura, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura declarar extinta, pelo cumprimento da sanção, nos termos do disposto na al. c) do art. 83.º-A do EMJ, a responsabilidade disciplinar da Senhora Juiz de Direito Dr.ª ----- pela prática da infracção por que foi sancionada por esta Secção, na sua reunião de 27 de Janeiro de 2022.*" -----

*

PER24-05-2022-0319 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
(DQJI)

4.02 - Proc. 2021/IO/0205 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria José
Franco Nunes

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Senhora Juiz Dra. Maria José Franco Nunes pelo seu desempenho no Juízo Local Criminal de Paredes J2 e no Juízo Local Criminal do Porto J7, no período decorrido entre 01.11.2017 a 16.12.2021, a classificação de "Bom com Distinção".*" -----

*

PER24-05-2022-0320 - PROCESSO
DISCIPLINAR (DQJI)

4.03 - Proc. 2022/PD/0004 - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura aplicar à Exmª Senhora Juiz de Direito Dra. -----, a sanção de 65 dias de suspensão de exercício, pela prática de uma infração disciplinar grave de execução permanente, por violação do dever funcional de diligência, nos termos dos artigos 82.º, 7.º-C e 83.º-H, n.º 1 al. e), 91.º, n.º 1, alínea d), 95.º n.º 1 e 101.º n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, agravada pela reincidência nos termos do art.º 86.º do mesmo diploma legal.*" -----

*

PER24-05-2022-0321 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
(DQJI)

4.04 - Proc. 2021/IO/0073 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Renata
Rodrigues Alves

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Renata Rodrigues Alves pelo seu desempenho no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra (concretamente no Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital (Juiz 1) e no Juízo Local Cível da Figueira da Foz (Juiz 1)) e no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro (no Juízo de*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Competência Genérica da Mealhada), no período decorrido entre 21-10-2016 e 25-03-2021 a classificação de "Bom com Distinção". -----

*

PER24-05-2022-0322 - Juízo Local Criminal de - ----- - atrasos na tramitação de processos - (GAVPM)	6.01 - Proc. 2020/GAVPM/2990 - Juízo Local Criminal de ----- - atrasos na tramitação de processos
--	---

Apreciado o expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de -----, relativamente aos atrasos na tramitação de processos no Juízo Local Criminal de ----- pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes **foi deliberado por unanimidade** instaurar inquérito para apuramento dos factos, delegando-se no Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente a nomeação de Inspetor Judicial para instruir os autos. -----

*

Pelas 12,25 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 15/2022 - 24-05-2022

Aos vinte e quatro do mês de maio de 2022, pelas 12,25 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo; Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão Dra. Telma Solange Silva Carvalho
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juíza de Direito Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dra. Telma Solange Silva Carvalho e o Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte ponto da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 12/2022, do Permanente SALT de 27-04-2022

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 27 de abril de 2022, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 27 de abril de 2022. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dra. Telma Carvalho e o Dr. António José Barradas Leitão e com a abstenção da Exmo. Senhor Presidente que não esteve presente nesta sessão.

*

Pelas 12 horas e 30 minutos foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----